



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 261/2016 - GP

Montenegro, 17 de março de 2016.

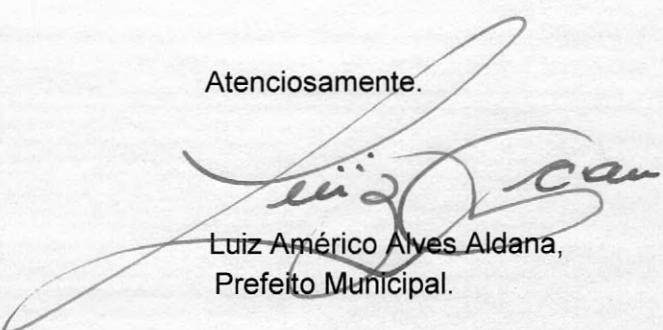
Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 33/2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação supracitado, informamos que a Administração Municipal está realizando estudo financeiro para avaliar a possibilidade de pagar o valor referente ao Piso Nacional dos professores retroativo ao mês de Janeiro. Fica assegurado, no entanto, o cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 62 do Regime Jurídico Único:

"Art. 62 – Parágrafo Único: Fica instituído o mês de abril como data base para verificação da ocorrência de defasagem remuneratória dos servidores ocorrida no ano anterior, confrontando-se os índices inflacionários, os aumentos concedidos e a possibilidade de obtenção de aumento real, bem como a discussão das demais propostas que venham a ser apresentadas pela categoria, desde que aprovadas em Assembleia Geral (LC nº 3.170, de 1996).

Atenciosamente.


Luiz Américo Alves Aldana,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Einar de Mello,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Prisciliano
Em: 18/03/16, às 13:45